

PORTARIA Nº 04/FUNAI/CR-MCO, de 03 de março de 2010.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ-AL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, com base no artigo 22 do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e em decorrência do que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Artigo 2º da Portaria nº 171/PRES, de 05 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo NI-S.III, matrícula nº 0446643, e em seus impedimentos, a servidora SOLANGE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 0445629, para fiscalizarem o Contrato nº 126/2009, de prestação de serviços de vigilância, da empresa JALFORT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.036.457/0001-32, firmado com esta Fundação, referente a prestação de serviços de vigilância armada, nas instalações da unidade jurisdicionada da FUNAI em Recife.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO VIEIRA CAMPO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 26/FUNAI/CR-BVB, de 28 de junho de 2010.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA-RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 em atendimento ao Memo nº 002/Divisão Administrativa/GAB/CR/FUNAI/RR, de 24 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de proceder Levantamento dos Bens Patrimoniais, móveis servíveis, inservíveis e irrecuperáveis, pertencentes à Sede e as Coordenações Técnicas Locais, para posterior baixa no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista-RR.

Art. 2º Designar os servidores EDGAR BORGES FERREIRA FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0444009, NI-S.III, JOÃO BATISTA DA SILVA, Motorista, matrícula nº 0444031, NI-S.III e GILDO DE SOUZA MARCOLINO, Agente de Portaria, matrícula nº 0708482, NI-S.III, sob a presidência do primeiro integrem a Comissão mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Coordenador Regional Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 05-14	Mar-Jul/2010
---	----------	-----------	----------	--------------